



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 24/2021
Processo Administrativo
Nº 202/2021

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Prazo de Entrega/Execução: (3 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item;

Valor Máximo: R\$ 124.322,88 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



MEMORANDO INTERNO Nº 022/2021

Prezado Senhor:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

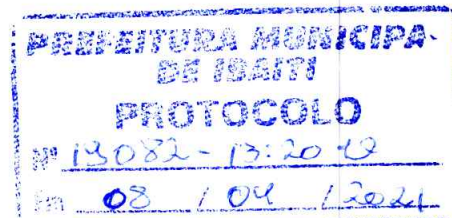
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaiti - Paraná



Assunto: "Solicitação de licitação em Regime Emergencial, conforme legislação em vigor, para Compra de Gêneros Alimentícios, prioritariamente ricos em proteína, com o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais para a Estruturação da Rede do SUAS (Sistema único da Assistência Social), devido a Pandemia COVID-19."

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio desse memorando, a solicitação de licitação em caráter de urgência de *licitação para compra de Gêneros Alimentícios, prioritariamente ricos em proteína, com repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais para a Estruturação da Rede do SUAS (Sistema único da Assistência Social), devido a Pandemia COVID-19, sendo:*

- AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – Portaria nº 369/2020, aquisição de **Equipamentos, Utensílios, Material de Higiene/limpeza e Gêneros Alimentícios**, prioritariamente ricos em proteína, para os acolhidos nos Serviços das Unidades de Acolhimento Institucional.

Justifica-se essa aquisição em Regime Emergencial devido a pandemia do COVID-19, ressaltando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, prioritariamente ricos em proteína, para as entidades beneficiadas na rede de atendimento da Assistência Social do município de Ibaiti/PR, pautado na Portaria Conjunta nº 1 de 02 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização dos recursos do Cofinanciamento Federal às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



(Covid-19) no âmbito do Sistema único da Assistência Social, termo de Adesão e Plano de Ação aprovado pelo CMAS, através da Resolução nº 011/2020.

O recurso financeiro a ser utilizado para essa aquisição dos alimentos aquisição de gêneros alimentícios, prioritariamente ricos em proteína, será da seguinte fonte:

- Ações do COVID no SUAS para Acolhimento – Portaria nº 369/ FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), aquisição de *Gêneros Alimentícios, que poderá ser pago com recursos financeiros da:* Agência nº 0602-5, Conta Corrente nº 47207-7.

Necessitamos com urgência dos itens solicitados para demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema único da Assistência Social, conforme cotação de preços em anexo.

Atenciosamente,

Ibaiti, 07 de abril de 2021.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO MEMORANDO INTERNO Nº 022/2021

DESCRIÇÃO: Solicitação de licitação em Regime Emergencial, conforme legislação em vigor, para Compra de Gêneros Alimentícios, prioritariamente ricos em proteína, com o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais para a Estruturação da Rede do SUAS (Sistema único da Assistência Social), devido a Pandemia COVID-19, com recursos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social).

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação em caráter de urgência para licitação em caráter de urgência de Compra de Gêneros Alimentícios, *referente ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais para a Estruturação da Rede do SUAS (Sistema único da Assistência Social)*, devido a Pandemia COVID-19, sendo:

- **ACÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO** – Portaria nº 369/2020, ***Equipamentos, Utensílios, Material de Higiene/limpeza e Gêneros Alimentícios***, prioritariamente ricos em proteína, os acolhidos nos Serviços das Unidades de Acolhimento Institucional.

Justifica-se essa aquisição em Regime Emergencial devido a pandemia do COVID-19, ressaltando a necessidade de gêneros alimentícios alimentos prioritariamente ricos em proteína, para os usuários das entidades beneficiadas na rede de atendimento da Assistência Social do município de Ibaity/PR, pautado na Portaria Conjunta nº 1 de 02 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização dos recursos do Cofinanciamento Federal às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema único da Assistência Social, termo de Adesão e Plano de Ação aprovado pelo CMAS, através da Resolução nº 011/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ



O recurso financeiro a ser utilizado para essa aquisição será da seguinte fonte: - **Ações do COVID no SUAS para Acolhimento – Portaria nº 369/ FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)**, Agência nº 0602-5, Conta Corrente nº 47207-7 e se faz necessária devido as demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema único da Assistência Social.

Atenciosamente,

Ibaiti, 07 de abril de 2021.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

No que se refere a necessidade desta **aquisição**, Justifica-se essa aquisição em Regime Emergencial devido à pandemia do COVID-19, ressaltando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para as entidades beneficiadas na rede de atendimento da Assistência Social do município de Ibaiti/PR, pautado na Portaria Conjunta nº 1 de 02 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização dos recursos do Cofinanciamento Federal às demandas emergenciais de enfrentamento ao Covid-19 no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, Termo de Adesão e Plano de Ação aprovado pelo CMAS, através da Resolução nº 011/2020.

O recurso financeiro a ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, será da seguinte fonte:

Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria nº 369/2020 FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), aquisição de Gêneros Alimentícios, que poderá ser pago com recursos financeiros da: Agência nº 0602-5, Conta Corrente nº 47210-7 - Valor Total R\$ 124.322,88 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

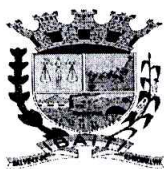
Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 124.322,88 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de Abril de 2021

MARCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 169/2021



Página 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
169	Aquisição de Material	22/04/2021	33
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60793-2	MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES	199/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Até 30 dias após apr	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Até 30 dias após apr	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social		3 Dias	

Descrição:

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 9/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Justificativa:

Justifica-se essa aquisição em Regime Emergencial devido à pandemia do COVID-19, ressaltando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para as entidades beneficiadas na rede de atendimento da Assistência Social do município de Ibaiti/PR, pautado na Portaria Conjunta nº 1 de 02 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização dos recursos do Cofinanciamento Federal às demandas emergenciais de enfrentamento ao Covid-19 no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, Termo de Adesão e Plano de Ação aprovado pelo CMAS, através da Resolução nº 011/2020.

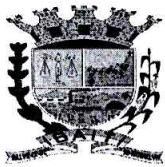
O recurso financeiro a ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, será da seguinte fonte:

Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria nº 369/2020 FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), aquisição de Gêneros Alimentícios, que poderá ser pago com recursos financeiros da: Agência nº 0602-5, Conta Corrente nº 47210-7 - Valor Total R\$ 124.322,88 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

Lote				
001 Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
000588	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM DE 01 KG)	FD	8,00	75,93
PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P - FARDO COM 10 PACOTES DE 1KG CADA				
TOTAL				607,44

Lote				
002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037273	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G (CAIXA COM 20 PACOTES)	CX	40,00	82,20
CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFÓSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL				
TOTAL				3.288,00

Lote				
003 Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037274	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM 126G (CAIXA COM 12)	CX	400,00	19,05
				7.620,00



Município de Ibaíti
Solicitação 169/2021



Página 2

BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS, VALOR NUTRICIONAL CADA 30G:
CARBOIDRATOS 21G, PROTEINAS 1,8G, GORDURAS TOTAIS 5,5, GORDURAS SATURADAS
2,0G, GORDURAS TRANS 0,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, SÓDIO ATÉ 79MG

TOTAL 7.620,00

Lote 004 Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037275	BOLACHA MAIZENA EMBALAGEM 400G - CAIXA COM 20 PACOTES	CX	40,00	85,73	3.429,20
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP), SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, PODE CONTER DEVIDOS DE CEVADA, AVEIA SOJA E CENTEIO, PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA					

TOTAL 3.429,20

Lote 005 Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037276	CAFÉ MOÍDO 1ª QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM DE 500G CAIXA COM 20 PACOTES	CX	40,00	181,80	7.272,00
REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA CABOCLO OU DE MELHOR QUALIDADE					

TOTAL 7.272,00

Lote 006 Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES	FARDO	8,00	70,40	563,20
GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCA TIPO 01. - fardo com 20 pacotes					

TOTAL 563,20

Lote 007 Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033426	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES	FD	8,00	61,53	492,24
contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES					

TOTAL 492,24

Lote 008 Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030660	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	3,65	730,00

TOTAL 730,00

Lote 009 Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032444	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	3,65	730,00
Peso 13g - 10 sachês.					

TOTAL 730,00

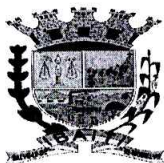
Lote 010 Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030659	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	3,65	730,00

TOTAL 730,00

Lote 011 Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030658	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	3,65	730,00



Município de Ibaiti
Solicitação 169/2021



Página 3

TOTAL 730,00

Lote
012 Lote 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de ervã mate (ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DMILLE OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	40,00	207,30	8.292,00
TOTAL					8.292,00

Lote
013 Lote 013 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013621	COCO EM FLOCOS 100gramas	PCTE	400,00	5,10	2.040,00
TOTAL					2.040,00

Lote
014 Lote 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032447	CREME DE LEITE - UHT 200g CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEN GLUTEN	CX	400,00	2,90	1.160,00
TOTAL					1.160,00

Lote
015 Lote 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029690	DOCE DE LEITE 400 g.	UN	400,00	5,04	2.016,00
TOTAL					2.016,00

Lote
016 Lote 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037277	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 340G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTENDO 131MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	40,00	102,05	4.082,00
TOTAL					4.082,00

Lote
017 Lote 017 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

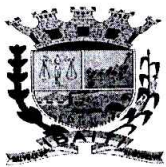
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016104	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 10 PACOTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 38g DE CARBOIDRATOS E 1,9g DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50g.	FARDO	20,00	54,23	1.084,60
TOTAL					1.084,60

Lote
018 Lote 018 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032449	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - 5KG Farinha de trigo, ferro ácido fólico. Contém glúten. 75mcg de ácido fólico por porção de 50g. - FD 5 un. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA ANACONDA OU DE MELHOR QUALIDADE	FD	40,00	74,11	2.964,40
TOTAL					2.964,40

Lote
019 Lote 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011533	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO COM 20 PCOTES FUBA MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20,00	79,13	1.582,60
TOTAL					1.582,60



Município de Ibaiti
Solicitação 169/2021

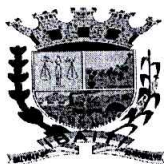


Página:4

Lote					
020 Lote 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016071	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	UNID	400,00	2,21	884,00
				TOTAL	884,00
Lote					
021 Lote 021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015680	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS CAIXINHA DE 395 GRAMAS	CX	400,00	4,99	1.996,00
				TOTAL	1.996,00
Lote					
022 Lote 022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE	FARDO	40,00	97,13	3.885,20
				TOTAL	3.885,20
Lote					
023 Lote 023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTEM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE	FD	40,00	109,13	4.365,20
				TOTAL	4.365,20
Lote					
024 Lote 024 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DELÍCIA OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	40,00	64,92	2.596,80
				TOTAL	2.596,80
Lote					
025 Lote 025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	UNID	200,00	10,32	2.064,00
				TOTAL	2.064,00
Lote					
026 Lote 026 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023356	ÓLEO DE SOJA (CAIXA C/20 UNIDADES 900 ML)	CX	40,00	143,20	5.728,00
				TOTAL	5.728,00
Lote					
027 Lote 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008726	PÃO DE FORMA, PCTE COM 500 G VALOR ENERGÉTICO 137KCAL, CARBOIDRATO 25G, PROTEÍNAS 5,3G, GORDURAS TOTAIS 1,9G, GORDURAS SATURADAS 0,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOISATURADAS 0,4G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,8G, COLESTEROL 0MG, FIBRA	PCTE	200,00	6,09	1.218,00

Emitted por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5527.b

03/05/2021 11:59:05



Município de Ibaiti
Solicitação 169/2021



Página:5

ALIMENTAR 1,1G, SÓDIO 171MG

TOTAL 1.218,00

Lote
028 Lote 028 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010351	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA	LTA	200,00	7,13	1.426,00
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60g (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 kcal=697kj; CARBOIDRATOS 0g; PROTEINAS 9,3g; GORDURAS TOTAIS 14g DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7g; GORDURAS TRANS 0g; GORDURAS MONOINSATURADAS 3,3g; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5g; ÔMEGA 3 1,3g EPA 0,5g DHA 0,2g; COLESTEROL 27mg; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 174mg					

TOTAL 1.426,00

Lote
029 Lote 029 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018451	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO	L	200,00	6,41	1.282,00
Produto Industrializado em embalagem original, com prazo de validade superior a 20 dias.					

TOTAL 1.282,00

Lote
030 Lote 030 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	400,00	43,72	17.488,00
					TOTAL 17.488,00

Lote
031 Lote 031 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003440	MORTADELA FATIADA	KG	400,00	21,15	8.460,00
					TOTAL 8.460,00

Lote
032 Lote 032 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008718	PRESUNTO FATIADO ou PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	KG	400,00	27,14	10.856,00
					TOTAL 10.856,00

Lote
033 Lote 033 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003441	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	KG	400,00	31,65	12.660,00
					TOTAL 12.660,00

TOTAL GERAL 124.322,88

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa aquisição em Regime Emergencial devido à pandemia do COVID-19, ressaltando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para as entidades beneficiadas na rede de atendimento da Assistência Social do município de Ibaiti/PR, pautado na Portaria Conjunta nº 1 de 02 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização dos recursos do Cofinanciamento Federal às demandas emergenciais de enfrentamento ao Covid-19 no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, Termo de Adesão e Plano de Ação aprovado pelo CMAS, através da Resolução nº 011/2020.

O recurso financeiro a ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, será da seguinte fonte:

Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria nº 369/2020 FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), aquisição de Gêneros Alimentícios, que poderá ser pago com recursos financeiros da: Agência nº 0602-5, Conta Corrente nº 47210-7 - Valor Total R\$ 124.322,88 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos:

Lote: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7688	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM DE 01 KG) PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%, MINIMO DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P - FARDO COM 10 PACOTES DE 1KG CADA	8,00	FD	75,93	607,44
TOTAL						607,44

Lote: 2 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	37273	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G (CAIXA COM 20 PACOTES) CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFÓSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) FERMENTO BIOLOGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL	40,00	CX	82,20	3.288,00
TOTAL						3.288,00

Lote: 3 - Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37274	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM 126G (CAIXA COM 12) BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS, VALOR NUTRICIONAL CADA 30G: CARBOIDRATOS 21G, PROTEINAS 1,8G, GORDURAS TOTAIS 5,5, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, SÓDIO ATÉ 79MG	400,00	CX	19,05	7.620,00
TOTAL						7.620,00

Lote: 4 - Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37275	BOLACHA MAIZENA EMBALAGEM 400G - CAIXA COM 20 PACOTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP), SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL,	40,00	CX	85,73	3.429,20

		PODE CONTER DEVIDRADOS DE CEVADA, AVEIA SOJA E CENTEIO, PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA				
TOTAL						3.429,20

Lote: 5 - Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37276	CAFÉ MOÍDO 1ª QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM DE 500G CAIXA COM 20 PACOTES REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA CABOCLO OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	181,80	7.272,00
TOTAL						7.272,00

Lote: 6 - Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - fardo com 20 pacotes	8,00	FARDO	70,40	563,20
TOTAL						563,20

Lote: 7 - Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33426	CANJIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES	8,00	FD	61,53	492,24
TOTAL						492,24

Lote: 8 - Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30660	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 9 - Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	32444	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS Peso 13g - 10 sachês.	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 10 - Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30659	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 11 - Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30658	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 12 - Lote 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DMILLE OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	207,30	8.292,00
TOTAL						8.292,00

Lote: 13 - Lote 013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13621	COCO EM FLOCOS 100gramas	400,00	PCTE	5,10	2.040,00
TOTAL						2.040,00

Lote: 14 - Lote 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32447	CREME DE LEITE - UHT 200g CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEN GLUTEN	400,00	CX	2,90	1.160,00
TOTAL						1.160,00

Lote: 15 - Lote 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29690	DOCE DE LEITE 400 g.	400,00	UN	5,04	2.016,00
TOTAL						2.016,00

Lote: 16 - Lote 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37277	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 340G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTENDO 131MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	102,05	4.082,00
TOTAL						4.082,00

Lote: 17 - Lote 017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16104	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDOS COM 10 PACOTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 38g DE CARBOIDRATOS E 1,9g DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50g.	20,00	FARDO	54,23	1.084,60
TOTAL						1.084,60

Lote: 18 - Lote 018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32449	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - 5KG Farinha de trigo, ferro ácido fólico. Contém glúten. 75mcg de ácido fólico por porção de 50g. - FD 5 un. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA ANACONDA OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	FD	74,11	2.964,40
TOTAL						2.964,40

Lote: 19 - Lote 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11533	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARDOS COM 20 PCOTES FUBA MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE	20,00	FARDO	79,13	1.582,60

		CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.				
TOTAL						1.582,60

Lote: 20 - Lote 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16071	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	400,00	UNID	2,21	884,00
TOTAL						884,00

Lote: 21 - Lote 021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15680	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS CAIXINHA DE 395 GRAMAS	400,00	CX	4,99	1.996,00
TOTAL						1.996,00

Lote: 22 - Lote 022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	FARDO	97,13	3.885,20
TOTAL						3.885,20

Lote: 23 - Lote 023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	FD	109,13	4.365,20
TOTAL						4.365,20

Lote: 24 - Lote 024 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
---	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DELÍCIA OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	64,92	2.596,80
TOTAL						2.596,80

Lote: 25 - Lote 025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	200,00	UNID	10,32	2.064,00
TOTAL						2.064,00

Lote: 26 - Lote 026 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23356	ÓLEO DE SOJA (CAIXA C/20 UNIDADES 900 ML)	40,00	CX	143,20	5.728,00
TOTAL						5.728,00

Lote: 27 - Lote 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8726	PÃO DE FORMA, PCTE COM 500 G VALOR ENERGÉTICO 137KCAL, CARBOIDRATO 25G, PROTEÍNAS 5,3G, GORDURAS TOTAIS 1,9G, GORDURAS SATURADAS 0,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOISATURADAS 0,4G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,8G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR 1,1G, SÓDIO 171MG	200,00	PCTE	6,09	1.218,00
TOTAL						1.218,00

Lote: 28 - Lote 028 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10351	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60g (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 kcal=697kj; CARBOIDRATOS 0g; PROTEINAS 9,3g; GORDURAS TOTAIS 14g DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7g; GORDURAS TRANS 0g; GORDURAS MONOINSATURADAS 3,3g; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5g; ÔMEGA 3 1,3g EPA 0,5g DHA 0,2g; COLESTEROL 27mg; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 174mg	200,00	LTA	7,13	1.426,00
TOTAL						1.426,00

Lote: 29 - Lote 029 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18451	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO Produto Industrializado em embalagem original, com prazo de validade superior a 20 dias.	200,00	L	6,41	1.282,00
TOTAL						1.282,00

Lote: 30 - Lote 030 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	400,00	CX	43,72	17.488,00
TOTAL						17.488,00

Lote: 31 - Lote 031 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3440	MORTADELA FATIADA	400,00	KG	21,15	8.460,00
TOTAL						8.460,00

Lote: 32 - Lote 032 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	8718	PRESUNTO FATIADO ou PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	400,00	KG	27,14	10.856,00
TOTAL						10.856,00

Lote: 33 - Lote 033 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3441	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	400,00	KG	31,65	12.660,00
TOTAL						12.660,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
CHAVES E MIOTTA LTDA	12.634.720/0001-52
F A SOUZA & CIA LTDA	11.607.236/0001-06
RVB CHAVES & CIA LTDA	17.312.441/0001-21

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social,

Prazo de Entrega: 3 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **3 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de Abril de 2021



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Chaves e Miotto Ltda

CNPJ: 12.634.710/0001-52

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Governador Paulo Cruz Pimentel 245

CIDADE: Ibaiti

CEP: PR

TELEFONE: 43 – 35462020

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 10 PACOTES – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	FARDO	78,90	4	315,60
	BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFÓSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) FERMENTO BIOLOGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, .SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTEM GLUTEN, ALÉRGICOS, CONTEM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, CONTEM DERIVADO DE SOJA, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL (CAIXA COM 20 PACOTES)	CAIXA	85,80	20	1.716,00
	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM DE 126G. VALOR NUTRICIONAL CADA 30G: CARBOIDRATOS 21G, PROTEINAS 1,8 G, GORDURAS TOTAIS 5,5, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0,3 G, FIBRA ALIMENTAR ENTRE 0G, SÓDIO ATÉ 79MG. (PACOTE COM 12)	PACOTE	15,48	200	3.096,00
	BOLACHA DE MAIZENA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS(BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO,AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1,B2. B6, PP), SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLUTEN, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL. ALÉRGICOS: CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONTEM DERIVADOS DE SOJA (CAIXA COM 20 PACOTES)	CAIXA	85,80	20	1.716,00



CAFÉ: MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G, COM SELO DA ABIC, CX COM 20 PACOTES, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA CABOCLO OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	173,00	20	3.460,00	
CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500G – GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA, CLASSE BRANCA TIPO 1. FD COM 20	FARDO	45,60	4	182,40	
CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG – FARDO COM 20 PACOTES - CONTENDO 4,8G DE FIBRA ALIMENTAR E 8MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 100G.	FARDO	45,60	4	182,40	500
CHÁ DE CAMOMILA PESO 13GRAMAS COM 10 SACHÊS	PACOTE	3,89	200	778,00	
CHÁ DE CIDREIRA PESO 13 GRAMAS COM 10 SACHÊS	PACOTE		200	778,00	
CHÁ ERVA DOCE PESO 13GRAMAS COM 10 SACHÊS	PACOTE		200	778,00	
CHÁ HORTELÃ PESO 13 GRAMAS COM 10 SACHÊS	PACOTE		200	778,00	
CHÁ MATE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS – CAIXA COM 30 UNIDADES. -100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS, ST. HIL.). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA DMILLE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	206,70	20	4.134,00	
COCO RALADO EM FLOCOS 100 GRAMAS	PACOTE	5,49	200	1.098,00	
CREME DE LEITE UHT 200G- CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	3,09	200	618,00	
DOCE DE LEITE 400 GRAMAS	POTE	5,15	200	1.030,00	
EXTRATO DE TOMATE 340G – CAIXA COM 24 UNIDADES DE SACHÊ, TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTENDO 131MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	106,80	20	2.136,00	
FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG – FARDO COM 10 PACOTES - CONTENDO APROXIMADAMENTE 38G DE CARBOIDRATOS E 1,9G DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50 GRAMAS	FARDO	53,90	10	539,00	
FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FARDO COM 5 EMBALAGEM DE 5KG – FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTEM GLÚTEN. 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO POR PORÇÃO DE 50G, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA ANACONDA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FARDO	72,95	20	1.459,00	
FUBÁ, EMBALAGEM DE 1KG – FARDO COM 20 PACOTES - FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1G DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO EM 50G DO PRODUTO.	FARDO	95,80	10	958,00	
GOIABADA EMBALAGEM 300 GRAMAS	UNIDADE	1,89	200	378,00	
LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRAMAS	UNIDADE	4,49	200	898,00	
MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA EMBALAGEM DE 01KG- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATUÁRIOS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN, FARDO COM 20, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE.	FARDO	93,80	20	1.876,00	
MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA EMBALAGEM DE 01KG- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATUÁRIOS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN, FARDO COM 20, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE.	FARDO	79,80	20	1.596,00	



MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G- CAIXA COM 12 POTES, CONTENDO GORDURAS TOTAIS ATÉ 8,0G, SÓDIO ATÉ 60 MG E ISENTO DE COLESTEROL. INGREDIENTES:ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN.ALÉRGICOS:CONTEM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA DELÍCIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	71,88	20	1.437,60
MASSA DE PASTEL 1 KG	ROLO	10,99	100	1.099,00
ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	139,80	20	2.796,00
PÃO DE FORMA, VALOR ENERGÉTICO 137 KCAL, CARBOIDRATO 25G, PROTEÍNAS 5,3G, GORDURAS TOTAIS 1,9G, GORDURAS SATURADAS 0,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 0,4G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,8G, COLESTEROL 0MG, FIBRA LAIMENTAR 1,1G, SÓDIO 171 MG.	UNIDADE	5,69	100	569,00
SARDINHA EM LATA 250GRAMAS	LATA	4,45	100	445,00
TOTAL				36.847,00

EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
1	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA - 01 LITRO DIVERSOS SABORES	LITRO	4,91	100	491,00
2	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM 1 LITRO -CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	39,48	200	7.896,00
4	MORTADELA FATIADA	KG	22,99	200	4.598,00
5	PRESUNTO	KG	28,85	200	5.770,00
6	QUEIJO MUSSARELA	KG	31,99	200	6.398,00
	TOTAL				25.153,00



LOCAL: Itaiti DATA: 31 / 03 / 2020.

Supermercado
Chaves & Miotta Ltda
CNPJ 12.634.710/0001-52

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº

CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: F.A. Souza & CIA.LTDA

CNPJ: 11.607.236/0001-06

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Rui Barbosa

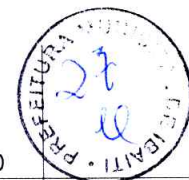
CIDADE: Ibaiti

CEP: PR

TELEFONE: 43 – 35462735

E-MAIL: mercadoamarante@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 10 PACOTES – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	FARDO	59,90	4	239,60
	BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFÓSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) FERMENTO BIOLOGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, .SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTEM GLUTEN, ALÉRGICOS, CONTEM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, CONTEM DERIVADO DE SOJA, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL (CAIXA COM 20 PACOTES)	CAIXA	83,00	20	1.660,00
	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM DE 126G. VALOR NUTRICIONAL CADA 30G: CARBOIDRATOS 21G, PROTEINAS 1,8 G, GORDURAS TOTAIS 5,5, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0,3 G, FIBRA ALIMENTAR ENTRE 0G, SÓDIO ATÉ 79MG. (PACOTE COM 12)	PACOTE	23,80	200	4.776,00
	BOLACHA DE MAIZENA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS(BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO,AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1,B2. B6, PP), SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLUTEN, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL. ALÉRGICOS: CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONTEM DERIVADOS DE SOJA (CAIXA COM 20 PACOTES)	CAIXA	93,60	20	1.872,00



CAFÉ: MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G, COM SELO DA ABIC, CX COM 20 PACOTES, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA CABOCLO OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	172,60	20	3.452,00	
CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500G – GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA, CLASSE BRANCA TIPO 1. FD COM 20	FARDO	85,80	4	343,20	
CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG – FARDO COM 20 PACOTES - CONTENDO 4,8G DE FIBRA ALIMENTAR E 8MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 100G.	FARDO	47,40	4	189,60	500
CHÁ DE CAMOMILA PESO 13GRAMAS COM 10 SACHÊS	PACOTE	3,59	200	718,00	
CHÁ DE CIDREIRA PESO 13 GRAMAS COM 10 SACHÊS	PACOTE		200	718,00	
CHÁ ERVA DOCE PESO 13GRAMAS COM 10 SACHÊS	PACOTE		200	718,00	
CHÁ HORTELÃ PESO 13 GRAMAS COM 10 SACHÊS	PACOTE		200	718,00	
CHÁ MATE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS – CAIXA COM 30 UNIDADES. -100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS, ST. HIL.). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA DMILLE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	209,70	20	4.194,00	
COCO RALADO EM FLOCOS 100 GRAMAS	PACOTE	3,84	200	768,00	
CREME DE LEITE UHT 200G- CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	2,48	200	496,00	
DOCE DE LEITE 400 GRAMAS	POTE	4,99	200	998,00	
EXTRATO DE TOMATE 340G – CAIXA COM 24 UNIDADES DE SACHÊ, TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTENDO 131MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	93,36	20	1.867,20	
FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG – FARDO COM 10 PACOTES - CONTENDO APROXIMADAMENTE 38G DE CARBOIDRATOS E 1,9G DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50 GRAMAS	FARDO	53,90	10	539,00	
FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FARDO COM 5 EMBALAGEM DE 5KG – FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTEM GLÚTEN. 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO POR PORÇÃO DE 50G, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA ANACONDA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FARDO	69,45	20	1.389,00	
FUBÁ, EMBALAGEM DE 1KG – FARDO COM 20 PACOTES - FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1G DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO EM 50G DO PRODUTO.	FARDO	69,60	10	696,00	
GOIABADA EMBALAGEM 300 GRAMAS	UNIDADE	2,25	200	450,00	
LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRAMAS	UNIDADE	3,99	200	798,00	
MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA EMBALAGEM DE 01KG- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATUÁRIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLUTEN, FARDO COM 20, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE.	FARDO	79,80	20	1.596,00	
MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA EMBALAGEM DE 01KG- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATUÁRIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLUTEN, FARDO COM 20, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE.	FARDO	129,80	20	2.596,00	



MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G- CAIXA COM 12 POTES, CONTENDO GORDURAS TOTAIS ATÉ 8,0G, SÓDIO ATÉ 60 MG E ISENTO DE COLESTEROL. INGREDIENTES:ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN.ALÉRGICOS:CONTEM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA DELÍCIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	51,00	20	1.020,00	
MASSA DE PASTEL 1 KG	ROLO	8,99	100	899,00	
ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	129,80	20	2.596,00	
PÃO DE FORMA, VALOR ENERGÉTICO 137 KCAL, CARBOIDRATO 25G, PROTEÍNAS 5,3G, GORDURAS TOTAIS 1,9G, GORDURAS SATURADAS 0,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 0,4G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,8G, COLESTEROL 0MG, FIBRA LAIMENTAR 1,1G, SÓDIO 171 MG.	UNIDADE	4,79	100	479,00	
SARDINHA EM LATA 250GRAMAS	LATA	7,99	100	799,00	
TOTAL				37.584,60	

EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
1	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA - 01 LITRO DIVERSOS SABORES	LITRO	5,35	100	535,00
2	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM 1 LITRO -CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	39,00	200	7.800,00
4	MORTADELA FATIADA	KG	21,99	200	4.398,00
5	PRESUNTO	KG	25,60	200	5.120,00
6	QUEIJO MUSSARELA	KG	33,98	200	6.796,00
	TOTAL				24.649,00



LOCAL: Ibaíti DATA: 31/03/2020.

Mercado Arianante
F. A. SOUZA & CIA. LTDA.
CNPJ 11.607.326/0001-06
IBAÍTI - PR

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº

CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: **RUBEN CHAVES & CIA LTDA**

CNPJ: **17312421/0001-21**

ENDEREÇO COMPLETO: **R. JOAQUIM DA SILVA Reis, 577**

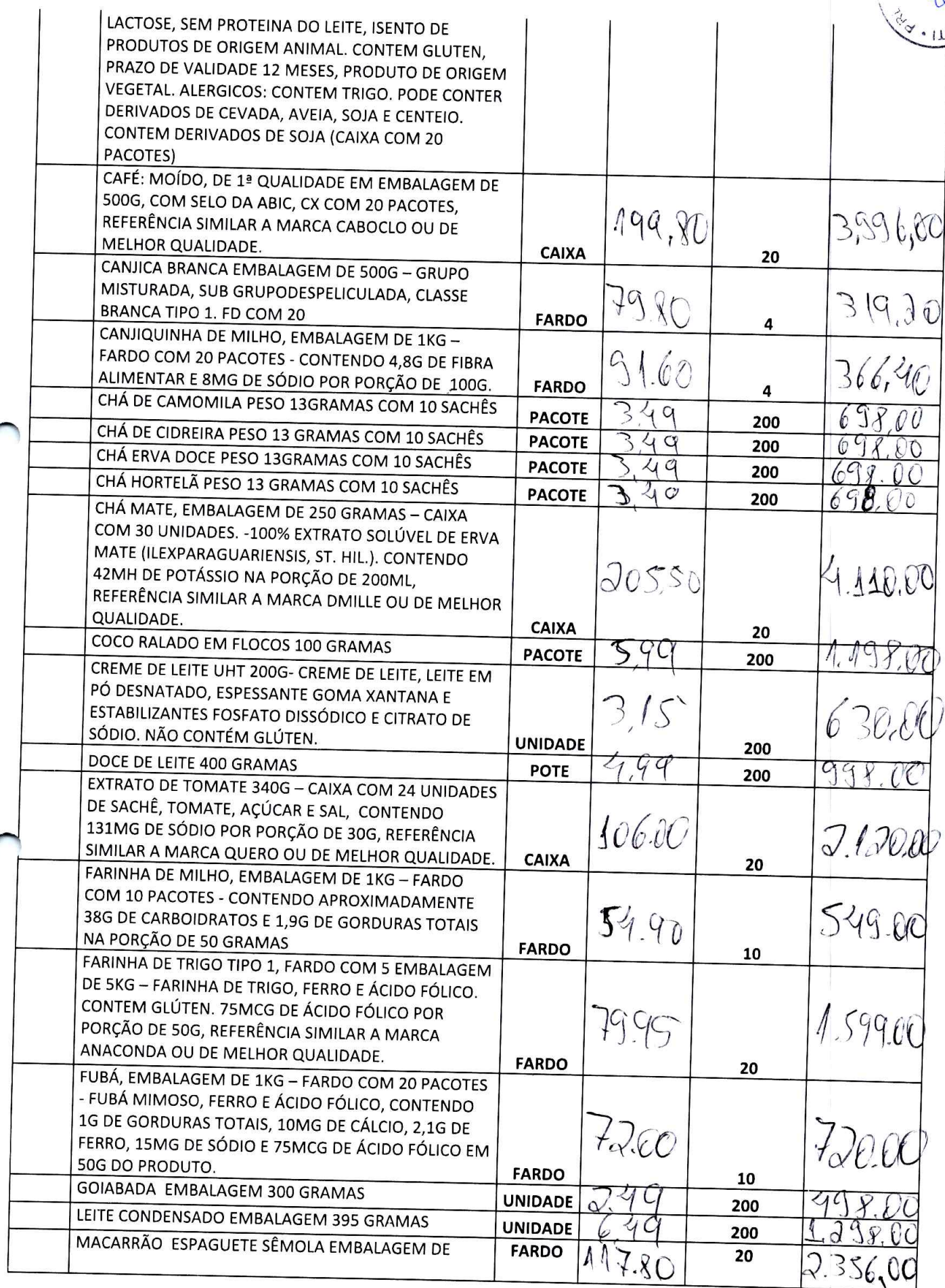
CIDADE: **Itaiti**

CEP: **84900-000**

TELEFONE: **3546 2370**

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 10 PACOTES – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	FARDO	89,00	4	356,00
	BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFÓSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) FERMENTO BIOLOGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTEM GLUTEN, ALÉRGICOS, CONTEM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, CONTEM DERIVADO DE SOJA, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL (CAIXA COM 20 PACOTES)	CAIXA	77,80	20	1.556,00
	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM DE 126G. VALOR NUTRICIONAL CADA 30G: CARBOIDRATOS 21G, PROTEINAS 1,8 G, GORDURAS TOTAIS 5,5, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0,3 G, FIBRA ALIMENTAR ENTRE 0G, SÓDIO ATÉ 79MG. (PACOTE COM 12)	PACOTE	17,88	200	3.576,00
	BOLACHA DE MAIZENA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS(BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1,B2. B6, PP), SEM COLESTEROL E SEM	CAIXA	77,80	20	1.556,00





01KG- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATUARIIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLUTEM, FARDO COM 20, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE.				
MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA EMBALAGEM DE 01KG- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATUARIIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLUTEM, FARDO COM 20, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE.	FARDO	117.80	20	2.356.00
MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G- CAIXA COM 12 POTES, CONTENDO GORDURAS TOTAIS ATÉ 8,0G, SÓDIO ATÉ 60 MG E ISENTO DE COLESTEROL. INGREDIENTES:ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN.ALÉRGICOS:CONTEM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE, REFERÊNCIA SIMILAR A MARCA DELÍCIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	71.88	20	1.437.60
MASSA DE PASTEL 1 KG	ROLO	10.99	100	1.099.00
ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	160.00	20	3.200.00
PÃO DE FORMA, VALOR ENERGÉTICO 137 KCAL, CARBOIDRATO 25G, PROTEÍNAS 5,3G, GORDURAS TOTAIS 1,9G, GORDURAS SATURADAS 0,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 0,4G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,8G, COLESTEROL 0MG, FIBRA LAIMENTAR 1,1G, SÓDIO 171 MG.	UNIDADE	7.79	100	779.00
SARDINHA EM LATA 250GRAMAS	LATA	8.95	100	895.00
TOTAL				

EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
1	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA - 01 LITRO DIVERSOS SABORES	LITRO	8.99	100	899.00
2	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM 1 LITRO -CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	52.68	200	10.536.00
4	MORTADELA FATIADA	KG	18.49	200	3.698.00
5	PRESUNTO	KG	26.99	200	5.398.00
6	QUEIJO MUSSARELA	KG	28.99	200	5.798.00
	TOTAL				



LOCAL: _____ DATA: ____/____/2020.



NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº

CARIMBO DO CNPJ

Mercado São Sebastião
RVB Chaves & Cia. LTDA. - EPP
CNPJ 17.312.441/0001-21

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 22 de Abril de 2021.



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 26 de Abril de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico, do tipo Menor Preço/ Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 27 de Abril de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 202/2021

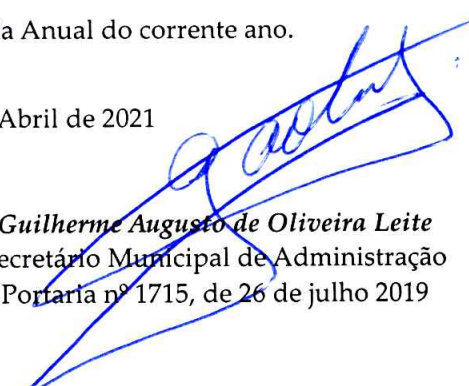
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 124.322,88 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6501	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 28 de Abril de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 24/2021-PMI

Processo Administrativo nº 202/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 27 (vinte e sete dias de maio de 2021)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia (27 vinte e sete dias de maio de 2021).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com as características descritas abaixo:

369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7688	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM DE 01 KG) PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P - FARDOS COM 10 PACOTES DE 1KG CADA	8,00	FD	75,93	607,44

TOTAL	607,44
-------	--------

Lote: 2 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37273	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G (CAIXA COM 20 PACOTES) CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFÓSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) FERMENTO BIOLOGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL	40,00	CX	82,20	3.288,00
TOTAL						3.288,00

Lote: 3 - Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37274	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM 126G (CAIXA COM 12) BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS, VALOR NUTRICIONAL CADA 30G: CARBOIDRATOS 21G, PROTEINAS 1,8G, GORDURAS TOTAIS 5,5, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, SÓDIO ATÉ 79MG	400,00	CX	19,05	7.620,00
TOTAL						7.620,00

Lote: 4 - Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37275	BOLACHA MAIZENA EMBALAGEM 400G - CAIXA COM 20 PACOTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL,	40,00	CX	85,73	3.429,20

		METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP), SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, PODE CONTER DEVIDRADOS DE CEVADA, AVEIA SOJA E CENTEIO, PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA				
TOTAL						3.429,20

Lote: 5 - Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37276	CAFÉ MOÍDO 1ª QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM DE 500G CAIXA COM 20 PACOTES REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA CABOCLO OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	181,80	7.272,00
TOTAL						7.272,00

Lote: 6 - Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - fardo com 20 pacotes	8,00	FARDO	70,40	563,20
TOTAL						563,20

Lote: 7 - Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33426	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES	8,00	FD	61,53	492,24
TOTAL						492,24

Lote: 8 - Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30660	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	200,00	CX	3,65	730,00

TOTAL	730,00
-------	--------

Lote: 9 - Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32444	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS Peso 13g - 10 sachês.	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 10 - Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30659	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 11 - Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30658	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 12 - Lote 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DMILLE OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	207,30	8.292,00
TOTAL						8.292,00

Lote: 13 - Lote 013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13621	COCO EM FLOCOS 100gramas	400,00	PCTE	5,10	2.040,00
TOTAL						2.040,00

Lote: 14 - Lote 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
---	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32447	CREME DE LEITE - UHT 200g CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEN GLUTEN	400,00	CX	2,90	1.160,00
TOTAL						1.160,00

Lote: 15 - Lote 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29690	DOCE DE LEITE 400 g.	400,00	UN	5,04	2.016,00
TOTAL						2.016,00

Lote: 16 - Lote 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37277	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 340G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTENDO 131MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	102,05	4.082,00
TOTAL						4.082,00

Lote: 17 - Lote 017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16104	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 10 PACOTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 38g DE CARBOIDRATOS E 1,9g DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50g.	20,00	FARDO	54,23	1.084,60
TOTAL						1.084,60

Lote: 18 - Lote 018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32449	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - 5KG Farinha de trigo, ferro ácido fólico. Contém glúten. 75mcg de ácido fólico por porção de 50g. - FD 5 un. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA ANACONDA OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	FD	74,11	2.964,40
TOTAL						2.964,40

Lote: 19 - Lote 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11533	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO COM 20 PCOTES FUBA MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.	20,00	FARDO	79,13	1.582,60
TOTAL						1.582,60

Lote: 20 - Lote 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16071	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	400,00	UNID	2,21	884,00
TOTAL						884,00

Lote: 21 - Lote 021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15680	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS CAIXINHA DE 395 GRAMAS	400,00	CX	4,99	1.996,00
TOTAL						1.996,00

Lote: 22 - Lote 022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	FARDO	97,13	3.885,20
TOTAL						3.885,20

Lote: 23 - Lote 023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	40,00	FD	109,13	4.365,20

- 8 -

		FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE				
TOTAL						4.365,20

Lote: 24 - Lote 024 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DELÍCIA OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	64,92	2.596,80
TOTAL						2.596,80

Lote: 25 - Lote 025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	200,00	UNID	10,32	2.064,00
TOTAL						2.064,00

Lote: 26 - Lote 026 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23356	ÓLEO DE SOJA (CAIXA C/20 UNIDADES 900 ML)	40,00	CX	143,20	5.728,00
TOTAL						5.728,00

Lote: 27 - Lote 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	8726	PÃO DE FORMA, PCTE COM 500 G VALOR ENERGÉTICO 137KCAL, CARBOIDRATO 25G, PROTEÍNAS 5,3G, GORDURAS TOTAIS 1,9G, GORDURAS SATURADAS 0,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOISATURADAS 0,4G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,8G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR 1,1G, SÓDIO 171MG	200,00	PCTE	6,09	1.218,00
TOTAL						1.218,00

Lote: 28 - Lote 028 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10351	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60g (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 kcal=697kj; CARBOIDRATOS 0g; PROTEINAS 9,3g; GORDURAS TOTAIS 14g DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7g; GORDURAS TRANS 0g; GORDURAS MONOINSATURADAS 3,3g; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5g; ÔMEGA 3 1,3g EPA 0,5g DHA 0,2g; COLESTEROL 27mg; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 174mg	200,00	LTA	7,13	1.426,00
TOTAL						1.426,00

Lote: 29 - Lote 029 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18451	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO Produto Industrializado em embalagem original, com prazo de validade superior a 20 dias.	200,00	L	6,41	1.282,00
TOTAL						1.282,00

Lote: 30 - Lote 030 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	400,00	CX	43,72	17.488,00
TOTAL						17.488,00

Lote: 31 - Lote 031 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
---	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3440	MORTADELA FATIADA	400,00	KG	21,15	8.460,00
TOTAL						8.460,00

Lote: 32 - Lote 032 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8718	PRESUNTO FATIADO ou PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	400,00	KG	27,14	10.856,00
TOTAL						10.856,00

Lote: 33 - Lote 033 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3441	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	400,00	KG	31,65	12.660,00
TOTAL						12.660,00

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6501	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

- 3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de

acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaity; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital,

via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,

nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

- 10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 10.10.6 - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 10.10.7 - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 10.10.8 - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123,

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não

corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal

e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

- 16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que

conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e

a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 06 de Maio de 2021.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021**

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** com prazo de entrega de **3 Dias**, com previsão contratual máximo de **12 Meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa aquisição em Regime Emergencial devido à pandemia do COVID-19, ressaltando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para as entidades beneficiadas na rede de atendimento da Assistência Social do município de Ibaiti/PR, pautado na Portaria Conjunta nº 1 de 02 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização dos recursos do Cofinanciamento Federal às demandas emergenciais de enfrentamento ao Covid-19 no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, Termo de Adesão e Plano de Ação aprovado pelo CMAS, através da Resolução nº 011/2020.

O recurso financeiro a ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, será da seguinte fonte:

Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria nº 369/2020 FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), aquisição de Gêneros Alimentícios, que poderá ser pago com recursos financeiros da: Agência nº 0602-5, Conta Corrente nº 47210-7 - Valor Total R\$ 124.322,88 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7688	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM DE 01 KG) PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%, MINIMO DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P - FARDO COM 10 PACOTES DE 1KG CADA	8,00	FD	75,93	607,44

TOTAL	607,44
-------	--------

Lote: 2 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37273	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G (CAIXA COM 20 PACOTES) CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFÓSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) FERMENTO BIOLOGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL	40,00	CX	82,20	3.288,00
TOTAL						3.288,00

Lote: 3 - Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37274	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM 126G (CAIXA COM 12) BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS, VALOR NUTRICIONAL CADA 30G: CARBOIDRATOS 21G, PROTEINAS 1,8G, GORDURAS TOTAIS 5,5, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, SÓDIO ATÉ 79MG	400,00	CX	19,05	7.620,00
TOTAL						7.620,00

Lote: 4 - Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37275	BOLACHA MAIZENA EMBALAGEM 400G - CAIXA COM 20 PACOTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL,	40,00	CX	85,73	3.429,20

		METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP), SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, PODE CONTER DEVIRADOS DE CEVADA, AVEIA SOJA E CENTEIO, PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA				
TOTAL						3.429,20

Lote: 5 - Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37276	CAFÉ MOÍDO 1ª QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM DE 500G CAIXA COM 20 PACOTES REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA CABOCLO OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	181,80	7.272,00
TOTAL						7.272,00

Lote: 6 - Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - fardo com 20 pacotes	8,00	FARDO	70,40	563,20
TOTAL						563,20

Lote: 7 - Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33426	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES	8,00	FD	61,53	492,24
TOTAL						492,24

Lote: 8 - Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30660	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	200,00	CX	3,65	730,00

TOTAL	730,00
-------	--------

Lote: 9 - Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32444	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS Peso 13g - 10 sachês.	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 10 - Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30659	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 11 - Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30658	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	200,00	CX	3,65	730,00
TOTAL						730,00

Lote: 12 - Lote 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DMILLE OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	207,30	8.292,00
TOTAL						8.292,00

Lote: 13 - Lote 013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13621	COCO EM FLOCOS 100gramas	400,00	PCTE	5,10	2.040,00
TOTAL						2.040,00

Lote: 14 - Lote 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
---	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32447	CREME DE LEITE - UHT 200g CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEN GLUTEN	400,00	CX	2,90	1.160,00
TOTAL						1.160,00

Lote: 15 - Lote 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29690	DOCE DE LEITE 400 g.	400,00	UN	5,04	2.016,00
TOTAL						2.016,00

Lote: 16 - Lote 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37277	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 340G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTENDO 131MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	102,05	4.082,00
TOTAL						4.082,00

Lote: 17 - Lote 017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16104	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 10 PACOTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 38g DE CARBOIDRATOS E 1,9g DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50g.	20,00	FARDO	54,23	1.084,60
TOTAL						1.084,60

Lote: 18 - Lote 018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32449	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - 5KG Farinha de trigo, ferro ácido fólico. Contém glúten. 75mcg de ácido fólico por porção de 50g. - FD 5 un. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA ANACONDA OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	FD	74,11	2.964,40
TOTAL						2.964,40

Lote: 19 - Lote 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11533	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO COM 20 PCOTES FUBA MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.	20,00	FARDO	79,13	1.582,60
TOTAL						1.582,60

Lote: 20 - Lote 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16071	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	400,00	UNID	2,21	884,00
TOTAL						884,00

Lote: 21 - Lote 021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15680	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS CAIXINHA DE 395 GRAMAS	400,00	CX	4,99	1.996,00
TOTAL						1.996,00

Lote: 22 - Lote 022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	FARDO	97,13	3.885,20
TOTAL						3.885,20

Lote: 23 - Lote 023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	40,00	FD	109,13	4.365,20

		FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE				
TOTAL						4.365,20

Lote: 24 - Lote 024 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DELÍCIA OU DE MELHOR QUALIDADE	40,00	CX	64,92	2.596,80
TOTAL						2.596,80

Lote: 25 - Lote 025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	200,00	UNID	10,32	2.064,00
TOTAL						2.064,00

Lote: 26 - Lote 026 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23356	ÓLEO DE SOJA (CAIXA C/20 UNIDADES 900 ML)	40,00	CX	143,20	5.728,00
TOTAL						5.728,00

Lote: 27 - Lote 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------

1	8726	PÃO DE FORMA, PCTE COM 500 G VALOR ENERGÉTICO 137KCAL, CARBOIDRATO 25G, PROTEÍNAS 5,3G, GORDURAS TOTAIS 1,9G, GORDURAS SATURADAS 0,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 0,4G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,8G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR 1,1G, SÓDIO 171MG	200,00	PCTE	6,09	1.218,00
TOTAL						1.218,00

Lote: 28 - Lote 028 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10351	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60g (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 kcal=697kj; CARBOIDRATOS 0g; PROTEINAS 9,3g; GORDURAS TOTAIS 14g DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7g; GORDURAS TRANS 0g; GORDURAS MONOINSATURADAS 3,3g; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5g; ÔMEGA 3 1,3g EPA 0,5g DHA 0,2g; COLESTEROL 27mg; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 174mg	200,00	LTA	7,13	1.426,00
TOTAL						1.426,00

Lote: 29 - Lote 029 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18451	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO Produto Industrializado em embalagem original, com prazo de validade superior a 20 dias.	200,00	L	6,41	1.282,00
TOTAL						1.282,00

Lote: 30 - Lote 030 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	400,00	CX	43,72	17.488,00
TOTAL						17.488,00

Lote: 31 - Lote 031 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
---	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3440	MORTADELA FATIADA	400,00	KG	21,15	8.460,00
TOTAL						8.460,00

Lote: 32 - Lote 032 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8718	PRESUNTO FATIADO ou PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	400,00	KG	27,14	10.856,00
TOTAL						10.856,00

Lote: 33 - Lote 033 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3441	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	400,00	KG	31,65	12.660,00
TOTAL						12.660,00

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Assistência Social

* **Prazo de Entrega:** 3 Dias

* **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **3 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **3 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de Abril de 2021

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das

fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 24/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 24/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaíti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021 instaurada pelo Município de Ibaíti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2021

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, ricos em proteína, para o SUAS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 24/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 24/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 24/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6501	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 24/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 24/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de

publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	202/2021
Pregão nº:	24/2021

Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei			

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti

Processo Administrativo nº: 202/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 24/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE SUAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI – PARANÁ.

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X 02103		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X 35		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X 04105		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X 37		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X 12 a 21		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X 12 a 20		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X 21		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X 12 a 20		
9.	A designação da Comissão Permanente de Licitações do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X (X) numeração		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X 38 a 103		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X 100 a 103		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	X (1) 118		
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 15 dias entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 8.666/93, art. 21º, §2º, inc. III;			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o			

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

Rua Joaquim da Silva Reis nº 477, Centro, CEP: 84.900-000

Fone (43) 3546 -1025

Ibaíti – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2020, de 29 DE MAIO DE 2020.

Súmula: APROVA POR UNANIMIDADE o TERMO DE ADESAO e o PLANO DE AÇÃO do REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DO COVID NO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID 19, no âmbito do municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, com finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, para o município de Ibaíti, Estado do Paraná, e, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 892 de 19 de abril de 2018, e, da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Lei Federal 4.320/64, nos artigos 71 á 74, determinam que os recursos financeiros transferidos aos fundos especiais na forma de repasse fundo a fundo, deverão ser entendidos no ano subsequente como superávit financeiro;

CONSIDERANDO que o art. 11 desta da Portaria nº 625/2010 estabelece que a execução dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada pela SNAS e pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências, de modo a garantir a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS**

**Rua Joaquim da Silva Reis nº 477, Centro, CEP: 84.900-000
Fone (43) 3546 -1025**

Ibaíti – Paraná

duzentos reais) para atendimento de 180 (cento e oitenta) metas, sendo R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por meta, para o período de 06 (seis) meses; assim distribuídos:

1. **PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** para atendimento dos serviços da APAE para a Pessoa com Deficiência - 120 (cento e vinte) metas, no valor total de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais); e
2. **PARA O PARA PESSOAS IDOSAS:** para atendimento dos serviços do Lar São Vicente de Paulo - 60 (sessenta) metas, no valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

c) AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – Portaria nº 369/2020 para Unidades de Acolhimento Institucional, para o atendimento de 102 (cento e duas) metas, com per capita de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por pessoa, **no valor total de R\$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) assim distribuídos:

1. **CASA LAR MENINO JESUS** – para atendimento/metras de 25 (vinte e cinco) crianças, por um período de 6 (seis) meses, totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
2. **CASA DE PASSAGEM VEREADOR GERALDO SALES VIEIRA** – para atendimento/metras de 14 (quatorze) adolescentes, por um período de 6 (seis) meses, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil reais);
3. **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** – para atendimento/metras de 63 (sessenta e três) idosos, por um período de 6 (seis) meses, totalizando o valor do recurso em R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação

Ibaíti/PR., 29 de maio de 2020.

CREUZA DA COSTA MENDES

Vice-Presidente do CMAS de Ibaíti/PR

Decreto nº 1973, de 17 de setembro de 2019.

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE SUAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IBAITI – PARANÁ.

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 202/2021–, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, em decorrência da Pandemia Covid-19. Atendendo as necessidades secretaria municipal de assistência social do município de Ibaiti – Paraná.

Por meio do memorando n. 022/2021, protocolado sob o n. 19.082 de 08.04.2021, foi informado pela Secretária Municipal **de assistência social**, a necessidade de adquirir os alimentos prioritariamente ricos em proteína, para os usuários das entidades beneficiadas na rede de atendimento da Assistência Social do município de Ibaiti/PR.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 07/20, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 37.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 202/2021- e memorando 022/2021 – protocolo – 19.082 – 08.04.2021, da SMAS que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição dos alimentos ricos em proteína, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
- 6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 24/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato

Estes são os fatos.

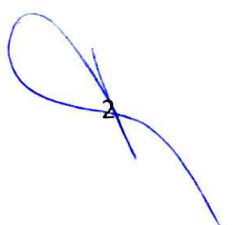
Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para



aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado

todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição dos alimentos ricos em proteína, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PARANÁ**.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de alimentos ricos em proteína, para atender a demanda da SMAS, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto por ser o recurso para aquisição dos alimentos perecíveis, ricos em proteínas, oriundos do Governo Federal, a modalidade eletrônica é obrigatória.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

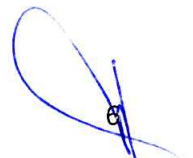
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição dos alimentos Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína para atender as demandas da SMAS e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas Secretarias.



Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almocharifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaity, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.



3. Por ser o objeto da licitação a aquisição de alimentos para atender às ações do Covid (pessoas idosas e com deficiências), deve a Secretaria de Municipal de Assistência Social manter registros das pessoas atendidas e dos alimentos fornecidos na sua base de dados para futuras prestações de contas e registros destes fornecimentos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 07 de maio de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806

- 21 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, perfazendo o valor máximo global de R\$ 124.322,88 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 24/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de Maio de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍ, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍ**:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAÍ:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAÍ:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICÍPIO DE IBAÍ:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMpra-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 24/2021**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 124.322,88 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 10 de Maio de 2021



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com entrega em até 3 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 124.322,88 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site www.bll.org.br

Ibaity, doze dias de maio de 2021



Antonei de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com entrega em até 3 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 124.322,88 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site www.bll.org.br

Ibaíti, doze dias de maio de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 24

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 202

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1000108243000820883390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 124.322,88

Data de Lançamento do Edital 12/05/2021

Data Abertura 27/05/2021

Data Registro

12/05/2021

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915 (Logout)

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 078/21- FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 122/2021
MODALIDADE: Pregão de tipo menor preço
OBJETO: Aquisição de venenos para a Secretaria de Saúde - Recursos SPSA e FISSAN
CADASTRO: Até 08h58m do dia 25 de maio de 2021
ABERTURA: As 08h59m do dia 25 de maio de 2021
DISPUB: A partir das 09h00m do dia 25 de maio de 2021
LOCAL: <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE: 001 DIFAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br>
INFORMAÇÕES: (41) 3420-7800 - BMM (41) 3520-8013 - 8007 - PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Cornélio Procópio-PR, 11 de maio de 2021.

MELI RYNA COMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

88427/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Início de cadastro das propostas a partir das 08h00m do dia 14 de maio de 2021 até as 08h00m do dia 26 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00m do dia 26 de maio de 2021. Início da disputa de preços as 09h00m do dia 26 de maio de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00.** Prazo de vigência 12 meses. Prazo de entrega: 95 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Informações: (41) 3233-8300. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPM

88622/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
Processo Administrativo nº. 293/2020 / Protocolo nº 41068/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de barreiras protetoras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 13/05/2021 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2021 as 09h00min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

88762/2021

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) digital interativa, aparelho de medição alimentos) e equipamento de processamento utilizados pelo corpo docente da R
LICITAÇÃO COM TIPO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 09h30min do dia 26 de

Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a prestação de

serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de maio de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de maio de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

88837/2021

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 7246/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 - SMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente torna público que está procedendo Chamamento Público para gerenciamento da usina de reciclagem visando pactuar termo de colaboração para execução de serviços continuados de triagem e destinação de resíduos recicláveis gerados no município de Guaratuba, bem como sua posterior comercialização, em atendimento as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital.
RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO: Deverão ser protocolados até o dia 14/06/2021 às 11h30min no Setor de Protocolo Central, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, no seguinte endereço: Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba-PR.

EDITAL: Poderá ser obtido no site do Município: (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos).

INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão de análise do Chamamento Público da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante solicitação por escrito através do endereço eletrônico: sec.meioambiente@guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba, 11 de maio de 2021.

Adriana Correa Fontes

Secretária Municipal do Meio Ambiente

88599/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da RIDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com entrega em até 3 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 124.322,88 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti: www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site www.bll.org.br.

Ibaiti, doze dias de maio de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

88444/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
297332122

Documento emitido em 11/05/2022 14:01:54.

Diário Oficial/Com. Ind. e Serviços
Nº 10932 | 13/05/2021 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.impressaooficial.pr.gov.br

Mil Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as

**ISO DE LICITAÇÃO

ÊNCIA - EDITAL Nº 3/2021

MINISTRATIVO Nº 163/2021

sa Especializada para Execução de Serviços de
tiva Predial, a serem executados conforme a
Execução de serviços de manutenção corretiva
ções, praças e parques deste Município, com
do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e
API-PR-032021 - desonerado, com execução de
os, e previsão contratual de até 12 Meses,
ninações constantes no Termo de Referência do
JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto.

Valor Máximo da Proposta: R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos

 pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 278-1604
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW



Município de Ibaiti - 2022

Relação de Participantes

Pregão 24/2021



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
33365-4	17.312.441/0001-21	R.V.B. CHAVES & CIA LTDA	Habilitado
79053-2	18.333.848/0001-09	VITAL ALIMENTOS	Habilitado
81452-1	37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	Habilitado
82478-0	27.345.458/0001-90	DAGLAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	Classificado
82479-8	40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Habilitado
82480-1	16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL	Habilitado
82481-0	76.727.122/0011-18	STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Classificado
Qtde de fornecedores: 007			
Qtde total de fornecedores: 007			



Município de Ibaiti - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 24/2021

Página 1

Data abertura: 27/05/2021			Data julgamento: 27/05/2021			Data homologação: 18/06/2021			CNPJ: 17.312.441/0001-21			CNPJ: 18.333.846/0001-09			CNPJ: 37.516.954/0001-61			CNPJ: 07.245.458/0001-50		
Produto			UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca				
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM DE 01 KG)	FD	8,00	59,00	MAISCERTA	59,52	d mille fd			0,00					0,00					
TOTAL DO LOTE				464,00		556,16														
Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	BOLACHA AGUA E SAL 400G (CAIXA COM	CX	40,00	54,50	LIANE	49,80 *	MY BIT CX	57,54	liane			2.717,60			0,00					
TOTAL DO LOTE				2.580,00		1.992,00 *														
Lote 003 - Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM 125G	CX	400,00	12,50	LIANE	11,00 *	SACRA CX			0,00					0,00					
TOTAL DO LOTE				5.000,00		4.400,00 *														
Lote 004 - Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	BOLACHA MAIZENA EMBALAGEM 400G - CA	CX	40,00	54,50	LIANE	61,10 *	MY BIT CX	57,99	LIANE			2.719,60			0,00					
TOTAL DO LOTE				2.580,00		2.444,00 *														
Lote 005 - Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	CAFÉ MOÍDO 1ª QUALIDADE, COM SELO D	CX	40,00	138,00	SOLLUS	134,00 *	ODEBRECHT CX	181,70	JANDAIA			7.268,00			0,00					
TOTAL DO LOTE				5.520,00		5.360,00 *														
Lote 006 - Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GR	FARDO	8,00	69,00	ESTRELA TERRA	65,03	D MILLE FD			0,00					0,00					
TOTAL DO LOTE				552,00		520,24														
Lote 007 - Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	CANJICUINHA DE MILHO EMBALAGEM DE	FD	8,00	61,50 *	SILOTI	70,40	D MILLE FD			0,00					0,00					
TOTAL DO LOTE				492,00 *		563,20														
Lote 008 - Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	3,35	NEILAR	2,00 *	CHINA CX					0,00			3,34	barão barão				
TOTAL DO LOTE				670,00		400,00 *									668,00					
Lote 009 - Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	3,35	NEILAR	2,00 *	CHINA CX					0,00			3,00	barão barão				
TOTAL DO LOTE				670,00		400,00 *									600,00					
Lote 010 - Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	3,39	NEILAR	2,00 *	CHINA CX					0,00			3,00	barão barão				
TOTAL DO LOTE				678,00		400,00 *									600,00					
Lote 011 - Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																				
001	CHA DE HORTELÃ COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	3,39	NEILAR	2,00 *	CHINA CX								3,22	barão barão				

CNPJ: 17.312.441/0001-21 - R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ: 18.333.846/0001-09 - VITAL ALIMENTOS

CNPJ: 37.516.954/0001-61 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS

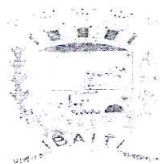
CNPJ: 07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

27/05/2021 09:04:57

Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5529 o





Município de Ibaiti - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 24/2021

Página 2

Data abertura: 27/05/2021			Data julgamento: 27/05/2021			Data homologação: 18/06/2021				
			CNPJ: 17.312.441/0001-21		CNPJ: 18.333.846/0001-09		CNPJ: 37.516.954/0001-61		CNPJ: 07.245.458/0001-50	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
TOTAL DO LOTE			678,00		400,00 *		0,00		644,00	
Lote 012 - Lote 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 CHAMATE - 250g - CX 30 UN	CX	40,00	94,90	FRONTEIRA	96,00	D MILLE CX	84,00	SABIA	117,00	barão barão
TOTAL DO LOTE			3.796,00		3.920,00		3.360,00		4.680,00	
Lote 013 - Lote 013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 COCO EM FLOCOS 100gramas	PCTF	400,00	4,59 *	MUI BOM			0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE			1.836,00 *				0,00			
Lote 014 - Lote 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 CREME DE LEITE - UHT 200g	CX	400,00	2,20 *	LIDER	2,90 *	CATIVA UND	2,35	HULALA		
TOTAL DO LOTE			880,00 *		1.160,00		940,00		0,00	
Lote 015 - Lote 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 DOCE DE LEITE 400 g	UN	400,00	3,50	XODO	3,45	DA SERRA UND				
TOTAL DO LOTE			1.400,00		1.380,00		0,00		0,00	
Lote 016 - Lote 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 340G - C	CX	40,00	78,00	QUERO	47,00	BONARE CX	54,00	PALADORI		
TOTAL DO LOTE			3.120,00		1.880,00		2.160,00		0,00	
Lote 017 - Lote 017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1KG	FARDO	20,00	39,99	DMILLE	54,23	CAMPO VIVO FD				
TOTAL DO LOTE			799,80		1.084,60		0,00		0,00	
Lote 018 - Lote 018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - 5KG	FD	40,00	71,00 *	PRECISA	74,11	COCAMAR FD				
TOTAL DO LOTE			2.840,00 *		2.964,40		0,00		0,00	
Lote 019 - Lote 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG -	FARDO	20,00	57,00 *	NUTRINOVO	60,86	ZANIN FD	77,50	ZANIN		
TOTAL DO LOTE			1.140,00 *		1.217,20		1.550,00		0,00	
Lote 020 - Lote 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30	UNID	400,00	1,10 *	VAL						
TOTAL DO LOTE			440,00 *		0,00		0,00		0,00	
Lote 021 - Lote 021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	CX	400,00	4,18 *	BAO DE MINAS						
TOTAL DO LOTE			1.672,00 *		0,00		0,00		0,00	
Lote 022 - Lote 022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP										
001 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA	FARDO	40,00	80,99	ORQUIDEA	77,29	JOIA FD	58,00 *	TODESCHINI		

CNPJ: 17.312.441/0001-21 - R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ: 18.333.846/0001-09 - VITAL ALIMENTOS

CNPJ: 37.516.954/0001-61 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS

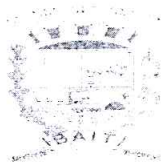
CNPJ: 07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5529 o



27/05/2021 09:04:57



Município de Ibaiti - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 24/2021

Página 2

Data abertura: 27/05/2021			Data julgamento: 27/05/2021			Data homologação: 18/06/2021					
Produto		UN	Quantidade	CNPJ: 17.312.441/0001-21 Preço	Marca	CNPJ: 18.333.846/0001-09 Preço	Marca	CNPJ: 37.516.954/0001-61 Preço	Marca	CNPJ: 07.245.458/0001-50 Preço	Marca
TOTAL DO LOTE				3.239,60		3.091,60		2.320,00 *		0,00	
Lote 023 - Lote 023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLA 1KG -	FD	80,00	80,90	ORFEDRA	75,29 *	JOIA FD	101,50	TODESCHINI		
TOTAL DO LOTE				3.236,00		2.931,60 *		4.060,00		0,00	
Lote 024 - Lote 024 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500GR	CX	40,00	48,99	CLAYBOM	48,99 *	CLAYBOM CX			0,00	
TOTAL DO LOTE				1.999,60		1.840,00 *		0,00		0,00	
Lote 025 - Lote 025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	UNID	100,00	9,60	IBIMASS	9,69 *	IBIMASSAS UND			0,00	
TOTAL DO LOTE				1.960,00		1.958,00 *		0,00		0,00	
Lote 026 - Lote 026 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	ÓLEO DE SOJA (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CX	40,00	143,00 *	COAMO			0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE				5.720,00 *		0,00		0,00		0,00	
Lote 027 - Lote 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	PÃO DE FORMA PCTE COM 500 G	PCTE	200,00	5,70 *	PANUTRI			0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE				1.140,00 *		0,00		0,00		0,00	
Lote 028 - Lote 028 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA	LTA	200,00	6,40	PALMEIRA			6,97	SOMAG		
TOTAL DO LOTE				1.280,00		0,00		1.394,00		0,00	
Lote 029 - Lote 029 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVE	L	200,00	6,00 *	CAROLINA					0,00	
TOTAL DO LOTE				1.200,00 *		0,00		0,00		0,00	
Lote 030 - Lote 030 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/12)	CX	400,00	40,20 *	LIDER	42,75	TIROL CX	42,99	LIDER		
TOTAL DO LOTE				16.080,00 *		17.100,00		17.196,00		0,00	
Lote 031 - Lote 031 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	MORTADELA FATIADA	KG	400,00	20,00 *	FRIMESA					0,00	
TOTAL DO LOTE				8.000,00 *		0,00		0,00		0,00	
Lote 032 - Lote 032 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	PRESUNTO FATIADO ou PRESUNTO	KG	400,00	25,00 *	ALEGRA					0,00	
TOTAL DO LOTE				10.000,00 *		0,00		0,00		0,00	
Lote 033 - Lote 033 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PE	KG	400,00	28,00 *	DI CARLO			29,98	CAMPO VIVO		

CNPJ: 17.312.441/0001-21 - R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ: 18.333.846/0001-09 - VITAL ALIMENTOS

CNPJ: 37.516.954/0001-61 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS

CNPJ: 07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5529.0

27/05/2021 09:04:57





Município de Ibaiti - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 24/2021

Página 4

Data abertura: 27/05/2021			Data julgamento: 27/05/2021			Data homologação: 18/06/2021					
			CNPJ: 17.312.441/0001-21			CNPJ: 18.333.846/0001-09			CNPJ: 37.516.954/0001-61		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
TOTAL DO LOTE			11.200,00 *		0,00		11.992,00		0,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			62.640,00		22.525,60		2.320,00				



CNPJ: 17.312.441/0001-21 - R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ: 18.333.846/0001-09 - VITAL ALIMENTOS

CNPJ: 37.516.954/0001-61 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS

CNPJ: 07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5529 o

27/05/2021 09:04:57



Município de Ibaiti - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 24/2021

Página 5

Data abertura: 27/05/2021			Data julgamento: 27/05/2021			Data homologação: 18/06/2021		
			CNPJ: 40.138.949/0001-77			CNPJ: 16.579.174/0001-90		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca		Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 01 KG	FD	8,00	44,26 *	D'MILLE		51,90	D'MILLE	
TOTAL DO LOTE			354,24 *			415,20		0,00
Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 BOLACHA AGUA E SAL 400G DOAIXA COM	CX	40,00	53,90	LIANE		71,89	MY BIT	
TOTAL DO LOTE			2.716,00			2.875,60		0,00
Lote 003 - Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM 1,5KG	CX	400,00	11,40	LUAM		13,99	MY BIT	
TOTAL DO LOTE			4.560,00			5.596,00		0,00
Lote 004 - Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 BOLACHA MAIZENA EMBALAGEM 400G - CA	CX	40,00	58,90	LIANE		71,89	MY BIT	
TOTAL DO LOTE			2.756,00			2.875,60		0,00
Lote 005 - Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 CAFÉ MOIDO 1ª QUALIDADE, COM SELO D	CX	40,00	147,80	DUALIS		160,00	ODEBRETCH	
TOTAL DO LOTE			5.912,00			6.400,00		0,00
Lote 006 - Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 CANJICA BRANCA EMBALAGEM C/ 500 GR	FARDÔ	8,00	63,80 *	D'MILLE		70,40	D MILE	Caldo Bom Caldo Bom
TOTAL DO LOTE			510,40 *			563,20		0,00
Lote 012 - Lote 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 CHA MATE - 250g - CX 30 UN	CX	40,00	82,50 *	D'MILLE		93,60	SABIA	
TOTAL DO LOTE			3.300,00 *			3.744,00		0,00
Lote 014 - Lote 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 CREME DE LEITE - UHT 200g	CX	400,00	2,47	CATIVA		2,80	GLORIA	
TOTAL DO LOTE			988,00			1.120,00		0,00
Lote 015 - Lote 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 DOCE DE LEITE 400 g	UN	400,00	3,35 *	DA SERRA		4,99	DA SERRA	
TOTAL DO LOTE			1.340,00 *			1.996,00		0,00
Lote 016 - Lote 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 340G - C	CX	40,00	42,00	BONARE		31,20 *	PALADORI	
TOTAL DO LOTE			1.680,00			1.248,00 *		0,00
Lote 017 - Lote 017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
001 FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG	FARDÔ	20,00	39,50 *	D'MILLE		48,90	D MILE	caldo bom caldo bom

CNPJ: 40.138.949/0001-77 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
 CNPJ: 76.727.122/0011-18 - STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5529 o

CNPJ: 16.579.174/0001-90 - ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

27/05/2021 09:04:57





Município de Ibaiti - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 24/2021

Página 6

Data abertura: 27/05/2021			Data julgamento: 27/05/2021			Data homologação: 18/06/2021					
			CNPJ: 40.138.949/0001-77			CNPJ: 16.579.174/0001-90			CNPJ: 76.727.122/0011-18		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Preço	Marca	Preço	Marca		
TOTAL DO LOTE			790,00 *		978,00			0,00			0,00
Lote 018 - Lote 018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 5KG	FD	40,00	71,34	BADOTI	74,00		SPESSEATO				0,00
TOTAL DO LOTE			2.853,60		2.960,00			0,00			0,00
Lote 019 - Lote 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001 FUBA DE MIRO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARDOS		20,00	60,00	ZANIN	79,00		ZANIN	79,00	caldo bom caldo bom		0,00
TOTAL DO LOTE			1.200,00		1.580,00			1.152,00			0,00
Lote 020 - Lote 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001 GOIABADA - EMBALAGEM PLASTICA DE 30 UNID		400,00	1,95	VAL	1,95		VAL				0,00
TOTAL DO LOTE			780,00		796,00			0,00			0,00
Lote 021 - Lote 021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001 LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	CX	400,00	4,19	MOCOCA	4,95		BAO DE MINAS				0,00
TOTAL DO LOTE			1.676,00		1.996,00			0,00			0,00
Lote 022 - Lote 022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA	FARDOS	40,00	96,01	LIANE	87,80		JOIA				0,00
TOTAL DO LOTE			3.840,40		3.512,00			0,00			0,00
Lote 023 - Lote 023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLA 1KG -	FD	40,00	101,90	LIANE	87,80		JOIA				0,00
TOTAL DO LOTE			4.076,00		3.512,00			0,00			0,00
Lote 024 - Lote 024 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001 MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR	CX	40,00	51,48	COAMO	59,20		COAMO				0,00
TOTAL DO LOTE			2.059,20		2.368,00			0,00			0,00
Lote 027 - Lote 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001 PÃO DE FORMA PCTE COM 500 G	PCTE	200,00	0,00		6,09		ROMA				0,00
TOTAL DO LOTE			0,00		1.218,00			0,00			0,00
Lote 028 - Lote 028 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
001 SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA	LTA	200,00	5,90 *	SOMAG	5,98		SOMAG				0,00
TOTAL DO LOTE			1.180,00 *		1.196,00			0,00			0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			7.474,64		1.248,00						



CNPJ: 40.138.949/0001-77 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 16.579.174/0001-90 - ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

CNPJ: 76.727.122/0011-18 - STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5529.0

27/05/2021 09:04:57



Município de Ibaiti - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 82480-1 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE Email: emporiodasdelicias@outlook.com								1.248,00	
Lote 016 - Lote 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								1.248,00	
001	32271 EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 340G - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40,00	Classificado	PALADIO		31,20	1.248,00	*
Fornecedor: 81452-1 ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE Email: editais.licita@gmail.com								2.320,00	
Lote 022 - Lote 022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								2.320,00	
001	16095 MACARRÃO ESPAGHETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDÃO C/ 20 UNID	FA	40,00	Classificado	TEDESCONI		58,00	2.320,00	*
Fornecedor: 82479-8 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA Email: comercialbeirarioltda@gmail.com								7.474,64	
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								354,24	
001	7688 AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM DE 01 KG)	FD	8,00	Classificado	D'MILLE		44,28	354,24	*
Lote 006 - Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								510,40	
001	6104 CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDÃO C/ 20 POTES	FA	8,00	Classificado	D'MILLE		63,80	510,40	*
Lote 012 - Lote 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								3.300,00	
001	32445 CHA MATE - 250g - CX 30 UN	CX	40,00	Classificado	D'MILLE		82,50	3.300,00	*
Lote 015 - Lote 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								1.340,00	
001	29690 DOCE DE LEITE 400g	UN	400,00	Classificado	DA SERRA		3,35	1.340,00	*
Lote 017 - Lote 017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								790,00	
001	16104 FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG, FARDÃO COM 10 PACOTES	FA	20,00	Classificado	D'MILLE		39,50	790,00	*
Lote 028 - Lote 028 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								1.180,00	
001	10351 SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA	LTA	200,00	Classificado	SOMAG		5,90	1.180,00	*
Fornecedor: 33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA Email: ro1000do@gmail.com								62.640,00	
Lote 007 - Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								492,00	
001	33426 CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDÃO C/ 20 PACOTES	FD	8,00	Classificado	SILOTI		61,50	492,00	*
Lote 013 - Lote 013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								1.836,00	
001	13621 COCO EM FLOCOS 100gramas	PC	400,00	Classificado	MUI BOM		4,59	1.836,00	*





Município de Ibaiti - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2021

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 014 - Lote 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								880,00	
001	32447 CREME DE LEITE - UHT 200g	CX	400,00	Classificado	LIDER		2,20	880,00	*
Lote 018 - Lote 018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								2.840,00	
001	32449 FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 5KG	ED	40,00	Classificado	PRECISA		71,00	2.840,00	*
Lote 019 - Lote 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								1.140,00	
001	11533 FUBA DE LEITE EMBALAGEM DE 1 KG - FARDOS COM 20 PCOTES	EA	20,00	Classificado	NUTRI-NOVO		57,00	1.140,00	*
Lote 020 - Lote 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								440,00	
001	16071 GOIABADA EMBALAGEM PLASTICA DE 300 GRAMAS	UNI	400,00	Classificado	VAL		1,10	440,00	*
Lote 021 - Lote 021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								1.672,00	
001	15680 LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	CX	400,00	Classificado	BAO DE MINAS		4,18	1.672,00	*
Lote 026 - Lote 026 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								5.720,00	
001	23356 OLEO DE SOJA - CAIXA C/20 UNIDADES 900 ML	CX	40,00	Classificado	COAMO		143,00	5.720,00	*
Lote 027 - Lote 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								1.140,00	
001	8726 PÃO DE FORMA PCTE COM 500 G	PC	200,00	Classificado	PANUTRI		5,70	1.140,00	*
Lote 029 - Lote 029 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								1.200,00	
001	18451 IOGURTE - EMBALAGEM PLASTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO	L	200,00	Classificado	CAROLINA		6,00	1.200,00	*
Lote 030 - Lote 030 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								16.080,00	
001	4966 LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	400,00	Classificado	LIDER		40,20	16.080,00	*
Lote 031 - Lote 031 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								8.000,00	
001	3440 MORTADELA FATIADA	KG	400,00	Classificado	FRIMESA		20,00	8.000,00	*
Lote 032 - Lote 032 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								10.000,00	
001	8718 PRESUNTO FATIADO ou PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	KG	400,00	Classificado	ALEGRA		25,00	10.000,00	*
Lote 033 - Lote 033 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								11.200,00	
001	3441 QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	KG	400,00	Classificado	DI CARLO		28,00	11.200,00	*
								22.525,60	

Fornecedor: 79053-2 VITAL ALIMENTOS

CNPJ: 18.333.846/0001-09 Telefone: 4332586295

Status: Habilitado

Email: vitalalimentos10@gmail.com

Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5529 e

1.992,00

7/05/2021 09:05:30





Município de Ibaiti - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2021

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	37273 BOLACHA AGUA E SAL 400G (CAIXA COM 20 PACOTES)	CX	40,00	Classificado	MY BIT CX		49,80	1.992,00	*
Lote 003 - Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							11,00	4.400,00	*
001	37274 BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM 120G (CAIXA COM 12)	CX	400,00	Classificado	SAGRA CX			2.444,00	
Lote 004 - Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							61,10	2.444,00	*
001	37275 BOLACHA MAIZENA EMBALAGEM 400G (CAIXA COM 20 PACOTES)	CX	40,00	Classificado	MY BIT CX			5.360,00	
Lote 005 - Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							134,00	5.360,00	*
001	37276 CAFÉ MOÍDO 1ª QUALIDADE COM NECTAR ABIG EMBALAGEM DE 500G	CX	40,00	Classificado	ODEBRECHT CX			400,00	
Lote 008 - Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							2,00	400,00	*
001	30660 CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	Classificado	CHINA CX			400,00	
Lote 009 - Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							2,00	400,00	*
001	32444 CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	Classificado	CHINA CX			400,00	
Lote 010 - Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							2,00	400,00	*
001	30659 CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	Classificado	CHINA CX			400,00	
Lote 011 - Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							2,00	400,00	*
001	30658 CHA DE HORTELÃ COM 10 SAQUINHOS	CX	200,00	Classificado	CHINA CX			2.931,60	
Lote 023 - Lote 023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							73,29	2.931,60	*
001	37278 MACARRÃO PARAFUSO SÉMOLA 1KG - FARDÃO COM 20 UNIDADES	FD	40,00	Classificado	JOIA FD			1.840,00	
Lote 024 - Lote 024 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							46,00	1.840,00	*
001	33452 MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	CX	40,00	Classificado	CLAYBOM CX			1.958,00	
Lote 025 - Lote 025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							9,79	1.958,00	*
001	16081 MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	UNI	200,00	Classificado	IBIMASSAS UND				
VALOR TOTAL:						96.208,24			



27/05/2021 09:05:30



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

Processo Administrativo Nº. 202/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Data do Edital: 12 de maio de 2021

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 12 de maio de 2020, página 6, edição nº 1908;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 12 de maio de 2021, Classificados, folha 23;

Diário Oficial Estadual, dia 13 de maio de 2021, páginas 21, edição nº 10932;

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 27/05/2021 (vinte e sete de maio de 2021), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ
01	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	16.579.174/0001-90
02	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E	37.516.954/0001-61
03	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77
04	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07.245.458/0001-50
05	R V B CHAVES & CIA LTDA	17.312.441/0001-21
06	STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A	76.727.122/0011-18
07	VITAL ALIMENTOS	18.333.846/0001-09



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ
01	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	16.579.174/0001-90
02	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E	37.516.954/0001-61
03	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77
04	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07.245.458/0001-50
05	R V B CHAVES & CIA LTDA	17.312.441/0001-21
06	STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A	76.727.122/0011-18
07	VITAL ALIMENTOS	18.333.846/0001-09

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Lote	Fornecedor	Serviço	Marca	Quant	Preço
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM DE 01 KG) PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5%, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P - FARDO COM 10 PACOTES DE 1KG CADA	D'MILLE	8,00	44,28
2	VITAL ALIMENTOS	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G (CAIXA COM 20 PACOTES) CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFÓSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL	MY BIT CX	40,00	49,80
3	VITAL ALIMENTOS	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM 126G (CAIXA COM 12) BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS,	SAGRA CX	400,00	11,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		VALOR NUTRICIONAL CADA 30G: CARBOIDRATOS 21G, PROTEINAS 1,8G, GORDURAS TOTAIS 5,5, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, SÓDIO ATÉ 79MG			
4	VITAL ALIMENTOS	BOLACHA MAIZENA EMBALAGEM 400G - CAIXA COM 20 PACOTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP), SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA SOJA E CENTEIO, PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA	MY BIT CX	40,00	61,10
5	VITAL ALIMENTOS	CAFÉ MOÍDO 1ª QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM DE 500G CAIXA COM 20 PACOTES REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA CABOCLO OU DE MELHOR QUALIDADE	ODEBRE CHT CX	40,00	134,00
6	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - fardo com 20 pacotes	D'MILLE	8,00	63,80
7	R V B CHAVES & CIA LTDA	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES	SILOTI	8,00	61,50
8	VITAL ALIMENTOS	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	CHINA CX	200,00	2,00
9	VITAL ALIMENTOS	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS Peso 13g - 10 sachês.	CHINA CX	200,00	2,00
10	VITAL ALIMENTOS	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	CHINA CX	200,00	2,00
11	VITAL ALIMENTOS	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	CHINA CX	200,00	2,00
12	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g - cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DMILLE OU DE MELHOR QUALIDADE	D'MILLE	40,00	82,50



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



13	R V B CHAVES & CIA LTDA	COCO EM FLOCOS 100gramas	MUI BOM	400,00	4,59
14	R V B CHAVES & CIA LTDA	CREME DE LEITE - UHT 200g CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEN GLUTEN	LIDER	400,00	2,20
15	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	DOCE DE LEITE 400 g.	DA SERRA	400,00	3,35
16	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 340G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTENDO 131MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE	PALADOR I	40,00	31,20
17	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 10 PACOTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 38g DE CARBOIDRATOS E 1,9g DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50g.	D'MILLE	20,00	39,50
18	R V B CHAVES & CIA LTDA	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - 5KG Farinha de trigo, ferro ácido fólico. Contém glúten. 75mcg de ácido fólico por porção de 50g. - FD 5 un. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA ANACONDA OU DE MELHOR QUALIDADE	PRECISA	40,00	71,00
19	R V B CHAVES & CIA LTDA	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO COM 20 PCOTES FUBA MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.	NUTRINO VO	20,00	57,00
20	R V B CHAVES & CIA LTDA	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	VAL	400,00	1,10
21	R V B CHAVES & CIA LTDA	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS CAIXINHA DE 395 GRAMAS	BAO DE MINAS	400,00	4,18
22	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE	TODESCHINI	40,00	58,00
23	VITAL ALIMENTOS	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE	JOIA FD	40,00	73,29



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



24	VITAL ALIMENTOS	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DELÍCIA OU DE MELHOR QUALIDADE	CLAYBOM CX	40,00	46,00
25	VITAL ALIMENTOS	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	IBIMASSA S UND	200,00	9,79
26	R V B CHAVES & CIA LTDA	ÓLEO DE SOJA (CAIXA C/20 UNIDADES 900 ML)	COAMO	40,00	143,00
27	R V B CHAVES & CIA LTDA	PÃO DE FORMA, PCTE COM 500 G VALOR ENERGÉTICO 137KCAL, CARBOIDRATO 25G, PROTEÍNAS 5,3G, GORDURAS TOTAIS 1,9G, GORDURAS SATURADAS 0,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 0,4G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,8G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR 1,1G, SÓDIO 171MG	PANUTRI	200,00	5,70
28	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60g (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 kcal=697kj; CARBOIDRATOS 0g; PROTEÍNAS 9,3g; GORDURAS TOTAIS 14g DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7g; GORDURAS TRANS 0g; GORDURAS MONOINSATURADAS 3,3g; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5g; ÔMEGA 3 1,3g EPA 0,5g DHA 0,2g; COLESTEROL 27mg; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 174mg	SOMAG	200,00	5,90
29	R V B CHAVES & CIA LTDA	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO Produto Industrializado em embalagem original, com prazo de validade superior a 20 dias.	CAROLINA	200,00	6,00
30	R V B CHAVES & CIA LTDA	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	LIDER	400,00	40,20
31	R V B CHAVES & CIA LTDA	MORTADELA FATIADA	FRIMESA	400,00	20,00
32	R V B CHAVES & CIA LTDA	PRESUNTO FATIADO ou PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	ALEGRA	400,00	25,00
33	R V B CHAVES & CIA LTDA	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	DI CARLO	400,00	28,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ
01	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	16.579.174/0001-90
02	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E	37.516.954/0001-61
03	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77
04	R V B CHAVES & CIA LTDA	17.312.441/0001-21
05	VITAL ALIMENTOS	18.333.846/0001-09

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R\$	Lote
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA CNPJ 16.579.174/0001-90	1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais)	016
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E CNPJ 37.516.954/0001-61	2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)	022
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ 40.138.949/0001-77	7.474,64 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	001, 006, 012, 015, 017, 028
R V B CHAVES & CIA LTDA CNPJ 17.312.441/0001-21	62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)	007, 013, 014, 018, 019, 020, 021, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033
VITAL ALIMENTOS CNPJ 18.333.846/0001-09	22.525,60 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)	002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 023, 024, 025

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 124.322,88 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 96.208,24 (noventa e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Economia real no certame: R\$ 28.114,64 (vinte e oito mil e cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Percentual de economia: 22,61% (vinte e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 24/2021** - Processo Administrativo nº 202/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 18 de junho de 2021.


ROSANGELA TEIXEIRA

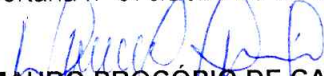
Pregoeira

Portaria nº 078/2021 de 02/02/2021.


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 078/2021 de 02/02/2021.


MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 078/2021 de 02/02/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 24/2021**, que tem como objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, em favor das empresas:

Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90;

Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61;

Comercial Beira Rio Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77;

R V B Chaves & Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21;

Vital Alimentos inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09;

No valor total de **R\$ 96.208,24 (noventa e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Ibaiti/Pr, 18 de junho de 2021.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1932 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 20

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
Processo Administrativo Nº. 202/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Data do Edital: 12 de maio de 2021

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 12 de maio de 2020, página 6, edição nº 1908;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 12 de maio de 2021, Classificados, folha 23;

Diário Oficial Estadual, dia 13 de maio de 2021, páginas 21, edição nº 10932;

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 27/05/2021 (vinte e sete de maio de 2021), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosângela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ
01	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	16.579.174/0001-90
02	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E	37.516.954/0001-61
03	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77
04	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07.245.458/0001-50
05	R V B CHAVES & CIA LTDA	17.312.441/0001-21
06	STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A	76.727.122/0011-18
07	VITAL ALIMENTOS	18.333.846/0001-09

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ
01	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	16.579.174/0001-90
02	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E	37.516.954/0001-61
03	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 1932 IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021			PÁGINA 21
04	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA		07.245.458/0001-50
05	R V B CHAVES & CIA LTDA		17.312.441/0001-21
06	STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A		76.727.122/0011-18
07	VITAL ALIMENTOS		18.333.846/0001-09

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Lote	Fornecedor	Serviço	Marca	Quant	Preço
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM DE 01 KG) PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P - FARDOS COM 10 PACOTES DE 1KG CADA	D'MILLE	8,00	44,28
2	VITAL ALIMENTOS	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G (CAIXA COM 20 PACOTES) CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL	MY BIT CX	40,00	49,80
3	VITAL ALIMENTOS	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM 126G (CAIXA COM 12) BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS, VALOR NUTRICIONAL CADA 30G: CARBOIDRATOS 21G, PROTEÍNAS 1,8G, GORDURAS TOTAIS 5,5, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, SÓDIO ATÉ 79MG	SAGRA CX	400,00	11,00
4	VITAL ALIMENTOS	BOLACHA MAIZENA EMBALAGEM 400G - CAIXA COM 20 PACOTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP), SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA SOJA E CENTEIO, PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA	MY BIT CX	40,00	61,10
5	VITAL ALIMENTOS	CAFÉ MOÍDO 1ª QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM DE 500G CAIXA COM 20 PACOTES REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA CABOCLO OU DE MELHOR QUALIDADE	ODEBRECHT CX	40,00	134,00
6	COMERCIAL BEIRA RIO	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDOS C/	D'MILLE	8,00	63,80

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 1932 IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021			PÁGINA 22		
	LTDA	20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - fardo com 20 pacotes			
7	R V B CHAVES & CIA LTDA	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES	SILOTI	8,00	61,50
8	VITAL ALIMENTOS	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	CHINA CX	200,00	2,00
9	VITAL ALIMENTOS	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS Peso 13g - 10 sachês.	CHINA CX	200,00	2,00
10	VITAL ALIMENTOS	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	CHINA CX	200,00	2,00
11	VITAL ALIMENTOS	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	CHINA CX	200,00	2,00
12	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DMILLE OU DE MELHOR QUALIDADE	D'MILLE	40,00	82,50
13	R V B CHAVES & CIA LTDA	COCO EM FLOCOS 100gramas	MUI BOM	400,00	4,59
14	R V B CHAVES & CIA LTDA	CREME DE LEITE - UHT 200g CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO. ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEN GLUTEN	LIDER	400,00	2,20
15	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	DOCE DE LEITE 400 g.	DA SERRA	400,00	3,35
16	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 340G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTENDO 131MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE	PALADORI	40,00	31,20
17	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 10 PACOTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 38g DE CARBOIDRATOS E 1,9g DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50g.	D'MILLE	20,00	39,50
18	R V B CHAVES & CIA LTDA	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - 5KG Farinha de trigo, ferro ácido fólico. Contém glúten. 75mcg de ácido fólico por porção de 50g. - FD 5 un. REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA ANACONDA OU DE MELHOR QUALIDADE	PRECISA	40,00	71,00
19	R V B CHAVES & CIA LTDA	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO COM 20 PCOTES FUBA MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.	NUTRINOVO	20,00	57,00
20	R V B CHAVES & CIA LTDA	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	VAL	400,00	1,10
21	R V B CHAVES & CIA LTDA	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS CAIXINHA DE 395 GRAMAS	BAO DE MINAS	400,00	4,18
22	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE	TODESCHINI	40,00	58,00
23	VITAL ALIMENTOS	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA	JOIA FD	40,00	73,29

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 1932 IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021			PÁGINA 23		
		TODESCHINI OU DE MELHOR QUALIDADE			
24	VITAL ALIMENTOS	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN REFERÊNCIA: SIMILAR A MARCA DELÍCIA OU DE MELHOR QUALIDADE	CLAYBOM CX	40,00	46,00
25	VITAL ALIMENTOS	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	IBIMASSAS UND	200,00	9,79
26	R V B CHAVES & CIA LTDA	ÓLEO DE SOJA (CAIXA C/20 UNIDADES 900 ML)	COAMO	40,00	143,00
27	R V B CHAVES & CIA LTDA	PÃO DE FORMA, PCTE COM 500 G VALOR ENERGÉTICO 137KCAL, CARBOIDRATO 25G, PROTEÍNAS 5,3G, GORDURAS TOTAIS 1,9G, GORDURAS SATURADAS 0,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOISATURADAS 0,4G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,8G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR 1,1G, SÓDIO 171MG	PANUTRI	200,00	5,70
28	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60g (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 kcal=697kj; CARBOIDRATOS 0g; PROTEÍNAS 9,3g; GORDURAS TOTAIS 14g DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7g; GORDURAS TRANS 0g; GORDURAS MONOINSATURADAS 3,3g; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5g; ÔMEGA 3 1,3g EPA 0,5g DHA 0,2g; COLESTEROL 27mg; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 174mg	SOMAG	200,00	5,90
29	R V B CHAVES & CIA LTDA	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO Produto Industrializado em embalagem original, com prazo de validade superior a 20 dias.	CAROLINA	200,00	6,00
30	R V B CHAVES & CIA LTDA	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	LIDER	400,00	40,20
31	R V B CHAVES & CIA LTDA	MORTADELA FATIADA	FRIMESA	400,00	20,00
32	R V B CHAVES & CIA LTDA	PRESUNTO FATIADO ou PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	ALEGRA	400,00	25,00
33	R V B CHAVES & CIA LTDA	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	DI CARLO	400,00	28,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ
01	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	16.579.174/0001-90
02	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E	37.516.954/0001-61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021	EDIÇÃO Nº 1932	IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021	PÁGINA 24
03	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA		40.138.949/0001-77
04	R V B CHAVES & CIA LTDA		17.312.441/0001-21
05	VITAL ALIMENTOS		18.333.846/0001-09

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R\$	Lote
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA CNPJ 16.579.174/0001-90	1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais)	016
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E CNPJ 37.516.954/0001-61	2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)	022
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ 40.138.949/0001-77	7.474,64 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	001, 006, 012, 015, 017, 028
R V B CHAVES & CIA LTDA CNPJ 17.312.441/0001-21	62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)	007, 013, 014, 018, 019, 020, 021, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033
VITAL ALIMENTOS CNPJ 18.333.846/0001-09	22.525,60 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)	002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 023, 024, 025

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 124.322,88 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 96.208,24 (noventa e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Economia real no certame: R\$ 28.114,64 (vinte e oito mil e cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Percentual de economia: 22,61% (vinte e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 24/2021** - Processo Administrativo nº 202/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 18 de junho de 2021.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 078/2021 de 02/02/2021.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 078/2021 de 02/02/2021.

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 078/2021 de 02/02/2021.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1932 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 25

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 24/2021**, que tem como objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, em favor das empresas:

Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90;

Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61;

Comercial Beira Rio Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77;

R V B Chaves & Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21;

Vital Alimentos inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09;

No valor total de **R\$ 96.208,24 (noventa e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Ibaíti/Pr, 18 de junho de 2021.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1932 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 26

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 Pregão Eletrônico Nº 24/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 loja 02 - CEP: 86210-000 - bairro: centro, Município de Jataizinho/PR, representada pelo Sr Valdenir Rosa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob o nº 547.080.799-15.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 7.474,64 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr, 18 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ nº 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1932 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 27

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021 Pregão Eletrônico Nº 24/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **VITAL ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **18.333.846/0001-09**, com sede na Rua Santa Edwirges, 122 - CEP: 86200000 - bairro: Jardim Santa Paula, Município de Ibiporã/PR, representada pelo Sr Vinicius Aparecido de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 107438947 e inscrito no CPF sob o nº 080.313.899-77.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 22.525,60** (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr, 18 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VITAL ALIMENTOS

CNPJ nº 18.333.846/0001-09

Vinicius Aparecido de Almeida

CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1932 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 28

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 Pregão Eletrônico Nº 24/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, com sede na **Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A** - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr Romildo Vilas Boas Chaves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.628.269-97.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 62.640,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr, 18 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ nº 17.312.441/0001-21

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES

CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1932 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 29

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021 Pregão Eletrônico Nº 24/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, com sede na **Av Benjamin Givarina, 1097 - CEP: 86210-000 - bairro: JD Maria Julia**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **13.181.034-2** e inscrito no CPF sob o nº **800.919.849-80**.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr, 18 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

CNPJ nº 16.579.174/0001-90

Alexandre Sextak Batistela Junior

CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1932 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 30

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 Pregão Eletrônico Nº 24/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **37.516.954/0001-61**, com sede na Rua Barão de Antonina, - CEP: 86210-000 - bairro: centro, Município de Jataizinho/PR, representada pelo Sr Alyson Sidnei Teodoro Antunes, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 128400230 e inscrito no CPF sob o nº 098.246.129-12.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr, 18 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA

CNPJ nº 37.516.954/0001-61

Alyson Sidnei Teodoro Antunes

CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Fiscal do Contrato